CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Designa responsável pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, Senhor Ovídio Alves Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno, na Lei Federal nº 13.460/2017 e no artigo 12 da Resolução nº 003/2026, com suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, **JÉSSICA DINIZ DA SILVA** para exercer a função de OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, ficando responsável pela gestão e operacionalização da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 2º Compete à servidora designada exercer as atribuições previstas na Resolução nº 003/2026 e suas alterações posteriores, especialmente:

I – coordenar o recebimento, o registro, a análise e o tratamento das manifestações dos cidadãos;

II – supervisionar a triagem e o encaminhamento das manifestações aos setores competentes;

III – acompanhar o cumprimento dos prazos legais e providenciar o encaminhamento das respostas conclusivas aos usuários;

IV – coordenar a elaboração dos relatórios periódicos de gestão e das atividades da Ouvidoria;

V – zelar pela proteção da identidade dos manifestantes e pelo tratamento adequado dos dados pessoais;

VI – promover o aprimoramento dos serviços prestados pela Ouvidoria Parlamentar;

VII – cumprir as demais atribuições estabelecidas na regulamentação da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 4º A Ouvidoria Parlamentar exercerá suas atribuições com independência funcional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, imparcialidade, urbanidade e eficiência, bem como as disposições das Leis Federais nº 13.460/2017 e nº 13.709/2018.

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário ***Vereador Antônio Rodrigues de Souza,*** Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 26 de novembro de 2026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente